



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**PORTARIA Nº 1.162, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.**


**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIENAIS.**

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **IVONI TEREZINHA BAICH**, Auxiliar de serviços gerais internos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Desenvolvimento, sob a matrícula nº 239/9, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
cinco de outubro de dois mil e quatro.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Biana Pires**,  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças